



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ACESSIBILIDADE

Eu, Bruno Gonçalves Silveira, Engenheiro Civil, CREA Nº 227.797/D, como autor do Projeto básico de pavimentação de diversas vias de Cana Verde MG, venho por meio deste documento justificar que por se tratar de estradas vicinais, as mesmas não possuem calçadas, apenas os leitos carroçáveis, logo não serão executadas medidas para atendimento da NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pois o fluxo é exclusivamente de veículos, não havendo trânsito de pedestres nos trechos.

Cana Verde, 13 de dezembro de 2024.

BRUNO GONÇALVES SILVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 227.797/D

AENDER ANASTACIO DE MORAIS
PREFEITO DE CANA VERDE